

# Efeitos do Programa Bolsa Família na Pobreza e na Desigualdade Socioeconômica no Brasil

Chesil Batista Silva<sup>1</sup>

Lia Hasenclever<sup>2</sup>

GT 2. Políticas públicas, pandemia e sociedade

## Resumo

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa federal, que foi criado através da Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para transferência de renda às famílias pobres ou extremamente pobres visando garantir melhorias nas condições de vida das famílias. O objetivo deste trabalho é destacar o desempenho do PBF no combate à pobreza e a desigualdade socioeconômica de famílias beneficiárias. A metodologia é exploratória, qualitativa e faz uso dos dados da literatura publicados em periódicos científicos e documentação sobre o PBF em sites governamentais e relatórios analíticos. Os resultados apontam que o programa tem um impacto relevante na redução da pobreza, as transferências reduzem a pobreza em 15% e a extrema pobreza em 25%. A evolução do Índice de Gini entre 2001 e 2015 sugere que o programa foi responsável pela redução da desigualdade. Pode-se concluir que o PBF representa uma evolução do sistema de proteção social brasileiro com consideráveis impactos na redução da pobreza e na desigualdade das famílias assistidas. Entretanto, percebe-se que o baixo valor de transferência é um limitador para maior eficácia do Programa.

**Palavras-chave:** transferência de renda; pobreza; desigualdade; Programa Bolsa Família.

<sup>1</sup>Mestrando em Planejamento Regional e Gestão de Cidades – Universidade Candido Mendes, chesil.batista@gmail.com, Bacharel em Administração – ISECENSA e Especialista em Controladoria e Finanças – Universidade Federal Fluminense.

<sup>2</sup> Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Planejamento Regional e Gestão da Cidade – Universidade Candido Mendes, lia@ie.ufrj.br, Doutora em Engenharia de Produção – Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 1. Introdução

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de benefícios financeiros de forma direta para famílias pobres ou extremamente pobres visando garantir melhorias nas condições de vida das famílias. A seleção das famílias é feita com base nas informações registradas pelos municípios no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O Estado assume um modelo interventor e fomentador em uma questão econômica e social de extrema relevância, como articulador na transferência de renda monetária para os beneficiários, visando a redução das desigualdades por meio da redução da pobreza. O Programa prevê também algumas condicionalidades para a manutenção dos indivíduos como beneficiários, como por exemplo, vacinação e acompanhamento antropométrico de crianças e gestantes; comprovação de matrícula e frequência escolar de crianças e adolescentes.

Recentemente o Brasil obteve um crescimento em suas políticas públicas de transferência de renda de forma direta à população em situação de pobreza e extrema pobreza. Os dois principais programas em atuação hoje no país são o PBF e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O BPC se trata de um valor de renda mensal focada em pessoas que apresentam alguma deficiência severa, independente de idade, e para idosos com mais de 65 anos, nos dois casos é necessário que a renda familiar per capita seja menor que o correspondente a um quarto de salário-mínimo.

Nesse contexto, se o propósito do PBF é transferir benefícios em dinheiro para famílias pobres, então, pode-se perguntar em que medida esse benefício é efetivo no combate à pobreza e para a redução da desigualdade socioeconômica? Diante destes questionamentos, este trabalho tem como objetivo destacar o desempenho do PBF no combate à pobreza e a desigualdade socioeconômica de famílias beneficiárias. A metodologia é exploratória, qualitativa e utiliza como instrumento a pesquisa bibliográfica de artigos versando sobre os efeitos redistributivos do PBF.

O texto está organizado da seguinte forma: além desta introdução, resume na seção dois a origem dos programas de transferência de renda, destacando o sistema de Proteção Social no Brasil; na seção três analisa o PBF, sua criação, desenvolvimento e condicionantes; na seção quatro apresenta-se a metodologia desenvolvida na pesquisa; na seção cinco, destaca os principais resultados com breve

discussão sobre a redução na taxa de pobreza e desigualdades; finalmente, na seção seis são tecidas considerações finais.

## **2. Políticas Públicas de Transferência de Renda no Brasil**

Considerada a origem da Previdência Social brasileira a Lei Eloy Chaves, sancionada em 1923, foi o alicerce do sistema previdenciário no modelo atual, que paga aposentadorias, pensões e outros benefícios a milhões de brasileiros nos setores público e privado (AGÊNCIA SENADO, 2019). A origem do sistema de natureza contributiva marcou profundamente a história da proteção social brasileira. Apesar da criação do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (Funrural), na década de 1960, as fontes de financiamento que permitiram sua operacionalização surgiram apenas na primeira metade da década de 1970, quando surgiram também os primeiros benefícios assistenciais voltados para idosos e deficientes em situação de pobreza (PAIVA *et al.*, 2013).

De 1940 a 1970 o Sistema de Proteção Social no Brasil teve como base os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) e a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que foram expandidos para atender a proteção social, na função de reprodução da força de trabalho. Na década de 1980, movimentos sociais, sindicais, igrejas e instituições rearticularam sua ação política em busca da volta da legitimidade da democracia e o atendimento das demandas sociais por participação política e universalização de direitos (ORTIZ *et al.*, 2016).

A Constituição Federal de 1988 deu um impulso ao desenvolvimento dos benefícios voltados para os trabalhadores rurais e aos benefícios assistenciais voltados para idosos e deficientes, com a consolidação do sistema previdenciário e assistencial. Apesar de constar na Constituição a proteção à família, à infância e à adolescência entre os objetivos da Assistência Social, o sistema de proteção social que vigorou até a primeira metade da década de 1990 deixou sem cobertura a população pobre em idade ativa, com capacidade produtiva, e, especialmente, as crianças e jovens (PAIVA *et al.*, 2013).

Foi neste contexto que surgiu a agenda do debate sobre Programas de Transferência de Renda, sendo apresentado no Senado Federal o projeto de lei nº. 80/1991, instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), a fim de beneficiar, sob forma de imposto negativo, todas as pessoas residentes no país,

maiores de vinte e cinco anos que tenham renda mínima mensal inferior ao correspondente a dois salários-mínimos. Esse projeto do então Senador Eduardo Suplicy é considerado o primeiro momento histórico dos programas de transferência de renda pelos debates na agenda pública. Na sequência houve a proposta para que a renda mínima familiar fosse incorporada com a educação, por meio de transferência monetária de um salário-mínimo a toda família que mantivesse seus filhos dependentes, de 7 a 14 anos de idade, matriculados e frequentando a escola pública. Buscava-se, assim, amenizar a pobreza e propiciar educação como forma de romper o ciclo da pobreza (ORTIZ *et al.*, 2016).

O Programa de transferência, que foi consolidado como o PBF, foi antecedido no Brasil, pela implementação em 1995, no Distrito Federal e em algumas cidades do estado de São Paulo. Em 1996, o Governo Federal adotou uma política abrangente de transferência de renda com a criação do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil (PETI), com implementação de Benefício de Prestação Continuada (BPC) pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Entre 2001 e 2003, foram criados quatro programas federais similares: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação. “A coexistência desses quatro programas gerou complexidade e ineficiência, com vários registros administrativos e regras de elegibilidade, o que prejudicava inclusive a focalização dos benefícios” (SOUZA *et al.*, 2019, p. 8).

### **3. O Programa Bolsa Família**

Com a criação do PBF, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, através da Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004, houve a unificação administrativa dos programas federais anteriores, tendo o Cadastro Único como principal fonte de dados sobre a população de baixa renda, que havia sido criado em 2001 no governo de Fernando Henrique. Representou, portanto, uma ruptura com a trajetória do sistema de proteção social brasileiro criado nos anos 1920, fundamentalmente voltado para a concessão de benefícios para aqueles que haviam perdido a capacidade produtiva e, principalmente, por ser resultado da unificação de diversos programas de transferência de renda já existentes (PAIVA *et al.*, 2013).

O modelo de solução adotado pelo PBF é de transferência de renda, cuja execução e gestão do programa são públicas e governamentais feitas de forma

descentralizada, unindo os esforços dos entes federados. Este programa tem como finalidade a junção dos procedimentos de gestão e execução das ações do Governo Federal que visavam a transferência de renda, criados no governo anterior. Segundo a Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004, o PBF nasce da união dos seguintes programas: Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001; Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003; Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001; e Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002. Para sua implementação utilizou-se o Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Famílias em extrema pobreza ou pobreza passaram a ter acesso a benefícios distintos. Apenas famílias em extrema pobreza tinham acesso a um benefício básico, de valor único. Famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza também poderiam receber benefícios variáveis, caso tivessem crianças de até 15 anos de idade. Em 2007, foi criado o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ), pago a famílias com jovens entre 16 e 17 anos. Entre 2012 e 2013, foi também criado o Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP) que eleva a renda dos beneficiários permitindo que superem a extrema pobreza ((SOUZA *et al.*, 2019). Atualmente, as famílias cuja renda mensal é de até R\$ 89,00 por pessoa são consideradas extremamente pobres, enquanto as pobres são aquelas com renda entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 por pessoa. A elegibilidade exigida para adesão ao programa é que as famílias sejam compostas por crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos e gestantes

Trata-se de uma política criada a fim de combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional, erradicar a pobreza e outras formas de privação das famílias, além de promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial saúde, educação, segurança alimentar e assistência social (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2021).

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social Agrário (MDSA, 2017), a concessão dos benefícios do PBF tem caráter temporário e não gera direito adquirido. A elegibilidade das famílias é revista a cada período de dois anos. Nesse

período, a renda pode variar até meio salário-mínimo por pessoa sem que, a família tenha seu benefício cancelado.

Por um lado, as famílias devem assumir compromissos para continuar recebendo o benefício financeiro. Por outro, as condicionalidades exigidas responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços de saúde, educação e assistência social de forma gratuita.

Em relação à saúde, as famílias assumem o compromisso de: levar as crianças até 7 anos para serem vacinadas conforme o calendário; levar as crianças até 7 anos para serem pesadas e medidas de maneira a terem acompanhados o seu crescimento e desenvolvimento; levar as gestantes a participarem do pré-natal. Em relação à educação, as famílias devem: matricular as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos na escola; garantir a frequência escolar mensal mínima de 85% para as crianças de 6 a 15 anos; garantir a frequência escolar mensal mínima de 75% para os adolescentes de 16 e 17 anos que recebem o BVJ; informar a escola sempre que algum motivo impedir o aluno de ir às aulas; manter atualizadas as informações de escola das crianças e adolescentes.

#### **4. Metodologia**

A presente pesquisa possui como procedimento metodológico a abordagem exploratória e qualitativa, que segundo Gil (2002) permite fazer análises, encontrar e avaliar alternativas, além de descobrir e descrever fatos e eventos.

A pesquisa apresenta seus objetivos como descritivos e exploratórios, uma vez que, tem como base de estudo um determinado fenômeno ou população (GIL, 2002) bastante investigado na literatura científica. Como procedimentos técnicos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica. A coleta de dados se deu por meio de periódicos científicos, sites governamentais e relatórios analíticos publicados por entes públicos, como a Caixa Econômica Federal, IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, PNAD – Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, Ministério da Cidadania e a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

#### **5. Resultados e Discussões**

O PBF é apontado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (2017) como carro-chefe das políticas sociais e com papel unificador de outras políticas. Isso porque o PBF se articula com o direito à alimentação por meio da garantia de uma renda mínima; com direito à saúde e à educação por meio das condicionalidades; com direito às políticas de geração de trabalho e renda porque, o pacto de adesão firmado com os municípios, determina a adoção de ações complementares nesse sentido. Desde o início da sua implementação a maior preocupação do PBF foi à inclusão dos elegíveis e a preocupação com a segurança de renda entre os mais vulneráveis, isto justifica a expansão das metas de cobertura e, a adoção da regra de permanência. Estas características foram reforçadas com o advento do Brasil Sem Miséria, que concedeu ao PBF a diretriz de universalização de sua cobertura para todas as famílias pobres, conferindo à trajetória do programa um potencial ainda maior de contribuir para a consolidação de um sistema de proteção social abrangente (CAMPELLO, 2013).

Quando se fala no PBF, os resultados são aparentes e à prova de invisibilidade. Já em 2004 foi possível observar a redução do trabalho infantil e a melhoria do acesso ao ensino, expandindo as oportunidades para as camadas mais pobres da população (WEISSHEIMER, 2018).

As principais conclusões apontadas na literatura mostram que os efeitos do PBF sobre a taxa de pobreza são maiores para as camadas mais pobres, em função do valor das transferências (SOUZA *et al.*, 2019). Nos Gráficos 01 e 02 é possível observar o impacto do PBF sobre as taxas de pobreza, respectivamente para os extremamente pobres e os pobres.

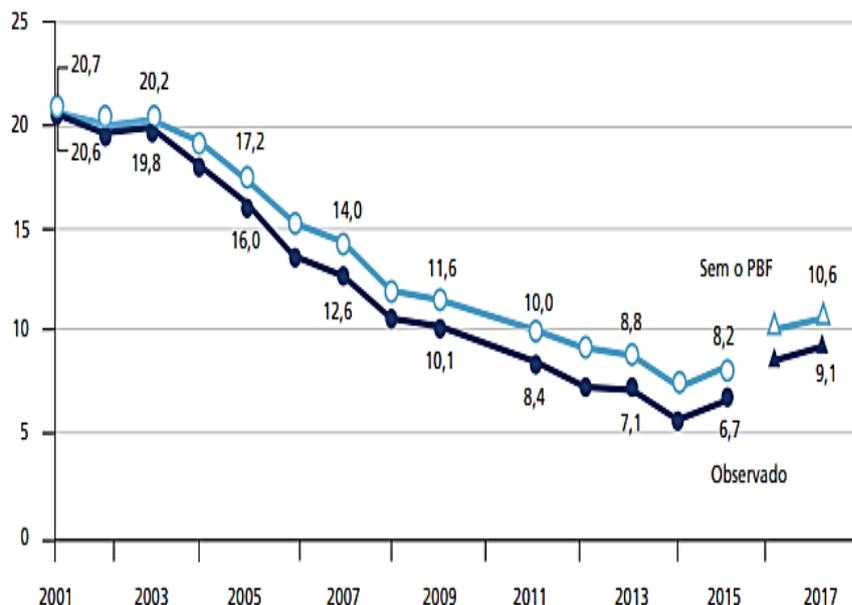
**Gráfico 01** – Evolução da taxa de pobreza com e sem as transferências do PBF de 2001 a 2017 - (extremamente pobres - R\$ 89,00 per capita)



**Fonte:** Souza *et al.* (2019) com base nas Pesquisas Nacionais de Domicílios - PNADs (2001-2015) e PNADs Contínuas (2016-2017).

Por possuir foco na população mais pobre, principalmente na situação de extrema pobreza, no Gráfico 1, podemos observar que antes da implementação do PBF, os programas anteriores em funcionamento entre 2001 e 2003 já possuíam algum impacto nos índices de pobreza, no entanto a partir de 2004 se torna evidente o efeito da transferência de renda executada pelo PBF, que em 2016 já contemplava 4.9 milhões de brasileiros em extrema pobreza, frente uma população de 6.6 milhões de pessoas enquadradas nessa caracterização.

**Gráfico 02** – Evolução da taxa de pobreza com e sem as transferências do PBF de 2001 a 2017 - (pobres - R\$ 178,00 per capita)



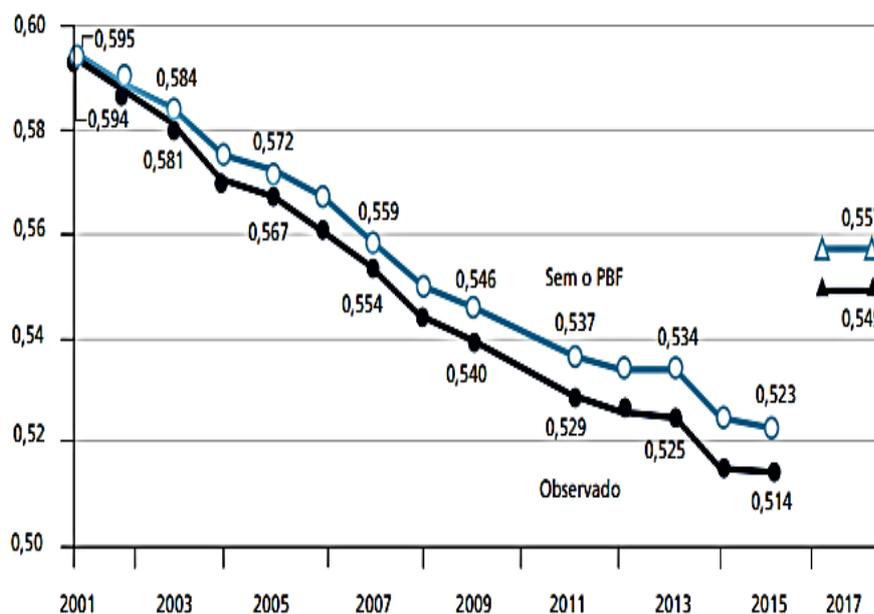
**Fonte:** Souza *et al.* (2019) com base nas PNADs (2001-2015) e PNADs Contínuas (2016-2017).

Em média, após 2004, a taxa de extrema pobreza cai 1,3 % por ano com a transferência do PBF. Entretanto, em termos relativos, aproximadamente um quarto da pobreza extrema é reduzido pelas transferências do PBF. Para os pobres (R\$ 178 per capita) a redução percentual é um pouco maior, em média 1,6 %, mas relativamente menor, em torno de 15%. O que significa que, em 2017, mais de 3,4 milhões de pessoas deixaram de viver em pobreza extrema por causa do PBF, e 3,2 milhões foram elevadas acima da linha de pobreza. Segundo a PNAD, em 2017, 70% dos pobres e dos extremamente pobres participavam do PBF. Reduzir a pobreza também pode ser entendido como reduzir não apenas a quantidade de pobres, mas também a intensidade e a desigualdade da pobreza.

As transferências do PBF também foram importantes para a queda da desigualdade de concentração de renda. O Gráfico 03 traz os Índice de Gini<sup>1</sup> estimados para a renda domiciliar per capita com e sem o PBF por Souza *et al.* (2019).

<sup>1</sup> O Índice de Gini é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um. O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda (Desafios do desenvolvimento. Ano 1. Edição 4. IPEA, 2004).

**Gráfico 03** – Índice de Gini com e sem as transferências do PBF (2001-2017)



**Fonte:** Souza *et al.* (2019) com base nas PNADs (2001-2015) e PNADs Contínuas (2016-2017).

Até 2004, os programas que precederam o PBF tinham pouco efeito sobre o coeficiente de Gini. Após 2004, com o efeito do PBF, em todos os anos a distribuição após as transferências é menos desigual. Em média, os Ginis caem entre 1% e 1,5% após o PBF. O impacto das transferências sobre a desigualdade é devido à grande cobertura e ao foco nos mais pobres.

Outros avanços explícitos foram registrados, a frequência escolar aumentou o que confirmava o impacto sobre indicadores educacionais de crianças e adolescentes, por meio de uma série de estudos, baseados em diferentes metodologias e bases de dados. Além disso, havia afastado os maiores temores relacionados ao desincentivo à participação no mercado de trabalho ou o aumento da fecundidade entre as beneficiárias. Ainda nos três primeiros anos de implementação do PBF, 6 milhões de pessoas saíram das classes D e E e emergiram à classe C, fazendo com que a renda dos 10% mais pobres aumentasse mais de 23%, mérito que não é apenas deste auxílio, mas grande parte fora impulsionada por ele. A classe média se tornou realidade para 2 milhões de famílias, também com colaboração do PBF. Considerando a importância do PBF para a segurança alimentar, é válido destacar que mais de 76% das famílias priorizam o seu uso na alimentação, seguido

pelos 11,6% das que dão prioridade à compra de materiais escolares (WEISSHEIMER, 2018).

Por outro lado, estudos de Osório *et al.* (2011), apontam que o PBF apresenta, sobretudo, duas limitações para erradicar a extrema pobreza no Brasil: o não alcance de todos os pobres pelo Cadastro Único, e os baixos valores transferidos, com base em um pagamento de benefício de valor fixo para o grupo familiar sob uma definição de pobreza baseada na renda per capita. Os autores sugerem a ampliação da cobertura do Cadastro Único, e de um benefício per capita de valor fixo, equivalente ao da linha de extrema pobreza. Isso garantiria que todos os beneficiários estivessem acima da linha de extrema pobreza. Como limitação à prática da proposta, o seu custo basicamente dobraria o orçamento do programa. “Da mesma forma, também pelo efeito inflacionário, o impacto da transferência nas condições de vida das famílias beneficiadas diminui ao longo do tempo” (IPEA, 2015 p. 55).

Segundo Santos (2007) o principal desafio do programa está atrelado às suas condicionantes, sendo estas vinculadas a questões relacionadas à saúde e educação se esquecendo da inserção do beneficiário no mercado de trabalho. Desta forma, a falta de uma condicionante ligada ao desenvolvimento de renda, ou pelo menos participação em cursos de capacitação profissional, não permite que o programa aponte uma porta de saída para os beneficiários, o que ameaça a sua condição de programa temporário, salvo pelo envelhecimento das famílias que deixam de ter crianças e gestantes em sua dependência. Do mesmo modo, o cadastro dos participantes do PBF realizado pelos municípios, possuem problemas, sendo recorrente a inclusão de indivíduos que não cumprem os requisitos necessários, o não pagamento a famílias com real necessidade e o cadastramento de famílias que nunca solicitaram sua inclusão no programa.

Outro ponto questionado é o da corrupção envolvendo o programa, tanto por parte de entes públicos, quanto de beneficiários que em tese não teriam necessidade de recebê-lo. No entanto, para Boll (2010) esta questão não pode ser resolvida, uma vez que a corrupção é inerente ao ser humano e às relações sociais, ela reproduz a injustiça, diminui a eficiência das instituições, aumenta as desigualdades e contribui para deslegitimar governantes, instituições e programas assistenciais.

## **6. Considerações Finais**

O PBF tem se afirmado com uma experiência bem-sucedida devido aos relevantes impactos nas condições de vida dos beneficiários e da sua ampla cobertura e avanços em muitos aspectos.

A literatura abordada sobre o PBF apresenta consideráveis efeitos na redução da pobreza e na desigualdade, na melhoria de indicadores educacionais e de saúde; além de desmistificar os receios de que o PBF pudesse reduzir a participação dos seus beneficiários no mercado de trabalho ou aumentar a fecundidade entre as beneficiárias.

O PBF representa uma evolução do sistema de proteção social brasileiro ao se direcionar às famílias que ainda não possuíam nenhum tipo de assistência. Trata-se, sobretudo, de um benefício voltado à proteção e bem-estar dos brasileiros, alcançando os grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, especialmente as crianças e jovens.

Contudo, o valor modesto dos benefícios impede que o PBF seja mais eficaz no combate à pobreza e à desigualdade. Atualmente, cada família recebe em média cerca de R\$ 180, valor que representa um grande avanço em relação aos primeiros anos do programa, mas que ainda é muito baixo para que cumpra o objetivo de garantir uma renda mínima aos mais pobres capaz de suprir as suas necessidades básicas.

## 7. Referências

BOLL, J. L. S. **A corrupção governamental no Brasil**: construção de indicadores e análise de sua incidência relativa nos estados brasileiros. Dissertação (Mestrado). Porto Alegre: FACE-PUC/RS, 2010.

BRASIL, Agência Senado Federal. **Arquivos. Edição 57**. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/primeira-lei-da-previdencia-de-1923-permitia-aposentadoria-aos-50-anos>. Acesso em: 24/08/2021.

BRASIL, Caixa Econômica Federal, **Programas sociais**. Bolsa Família. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 02/08/2021.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Guia de políticas e programas**. Brasília, DF: MDSA, Assessoria de Comunicação, 2017.

CAMPELLO, Tereza. Uma década derrubando mitos e superando expectativas. *In*: Campello, Tereza; Neri, Marcelo Côrtes (org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: IPEA, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**. Brasília: IPEA, 2015. v. 23.

Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 12 jan. 2004b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/10.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/10.836.htm). Acesso em: 11 ago. 2021.

ORTIZ, Lúcio Rangel Alves; CAMARGO, Regina Aparecida Leite. Breve histórico e dados para análise do Programa Bolsa Família. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2., 2016, Franca. **Anais [...]**. Franca: Unesp, 2016. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/-planejamentoeanalisedepoliticaspUBLICAS/iisippedes2016/artigo-sippedes-bolsa-familia.pdf>. Acesso em: 25/08/2021.

PAIVA, Luís Henrique; FALCÃO, Tiago; BARTHOLLO, Letícia. Do Bolsa Família ao Brasil sem miséria: um resumo do percurso brasileiro recente na busca da superação da pobreza extrema. *In*: Campello, Tereza; Neri, Marcelo Côrtes (org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: IPEA, 2013.

SANTOS, Iuri Sampaio. **Bolsa Família: concepções, aspectos positivos e negativos deste programa de transferência de renda com enfoque no assistencialismo**. 2007.

SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de; OSÓRIO, Rafael Guerreiro; PAIVA, Luís Henrique; SOARES, Sergei. **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e a desigualdade: um balanço dos primeiros quinze anos**. Texto para discussão 2499. Rio de Janeiro: IPEA, 2019.

WEISSHEIMER, M. A. **Bolsa família: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2018.